

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1484/2001

AS. FLS. 60 u à 61 v

LIVRO N. 25

EM. 31 / 07 / 2001

Roxâmnia  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.484/2001  
DE 01 DE MARÇO DE 2001

Modifica o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Palmeira dos Índios para a 14ª e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Palmeira dos Índios para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a 14ª Legislatura.

**Art. 2º** - O valor do subsídio modificado a que se refere o artigo anterior, visa a adequação necessária ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de fevereiro de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 01 de março de 2001.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
Presidente

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de março de 2001.